



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.989 de 4 de novembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.220,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.098,80
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.921,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	518	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação	10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.700,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0875.2.165.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Total			R\$ 455.220,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05.01 Direção e Coordenação
Classificação 04.122.0012.2.014.00

Ficha	118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.798,80
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.921,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	516	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1212	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Total				R\$ 455.220,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de novembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração